



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.214, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.512/2017, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 -Transf. Convênios Federais - Vinculados	
(96) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	36.000,00
	TOTAL	36.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, se fará através de Excesso de Arrecadação apurado na Conta de Transferência Federal Vinculado, abaixo discriminado, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.512/2017, excesso.

PAB VARIÁVEL	ARREC.PREVISTA	ARREC.REALIZADA	EXCESSO DE APURADO	SUP. UTILIZADO
24043-0 CEF	36.000,00	235.425,50	199.425,50	199.425,50
01/08/2017	Dec: 2214			36.000,00
			TOTAL	235.425,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 01 de Agosto de 2019.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal